

BOLETIM DE SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO Nº 9/2024
09 DE SETEMBRO DE 2024

IF SUDESTE MG - *CAMPUS* MANHUAÇU

RODOVIA BR 116, KM 589,8
DISTRITO REALEZA
CEP: 36.909-300 – MANHUAÇU – MG

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MARCELO BREGAGNOLI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS**

REITOR

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

CAMPUS MANHUAÇU

DIRETOR-GERAL

JOSÉ GERALDO SOARES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO

FLÁVIO ROZA BATALHA

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

PORTARIAS – ORGANIZACIONAIS4

PORTARIAS – ORGANIZACIONAIS

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 542, de 17-05-2021, publicada no DOU, Edição nº 92, de 18-05-2021, Seção 2, página 33, e pela Portaria-R nº 1265, de 01-11-2017, que trata da delegação de competências ao Diretor-Geral do IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu, publicada no DOU, Edição nº 214, de 08-11-2017, Seção 1, página 20,

R E S O L V E:

PORTARIA CAMPUSMNU/IFSUDMG Nº 48 / 2024 – MNUGAB, de 09 de Setembro de 2024

Art. 1º – **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO** aos servidores abaixo relacionados, conforme a seguir:

Servidor (a)	Siape	Cargo	Nível Atual	Nível Concedido	Vigência	Processo
Fábio César Lemuchi	106****	Técnico em Secretariado	D IV 05	D IV 06	01/09/2024	23223.001945/2024-13
Keyla Karla da Silva Amaral	235****	Tecnólogo	E IV 05	E IV 06	20/07/2024	23223.001832/2024-18
Mário da Silva Araújo Filho	198****	Professor EBTT	D IV 02	D IV 03	01/09/2024	23223.001876/2024-30
Milena Amendro Faria	111****	Revisora de texto em Braille	D IV 05	D IV 06	02/08/2024	23223.001893/2024-77

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do *Campus Manhuaçu*.